



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL - PS 53/2024

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital Complementar a orientação para realização do requerimento de matrícula dos candidatos classificados pelo PS 53/2024, para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, nas formas integrado ao ensino médio, para o período letivo de 2025/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

1.2 Compreende-se como processo de requerimento de matrícula dos estudantes a solicitação para constituição de vínculo administrativo do candidato com os cursos do campus Itapina do Ifes.

1.3 O processo de requerimento de matrícula será válido para ingresso no primeiro semestre de 2025.

1.4 A realização do processo de matrículas está a cargo da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Itapina. Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail pstecnico.ita@ifes.edu.br ou pelo telefone/WhatsApp (27) 3191-0966, no **horário de 8h às 13h**, somente em dias úteis.

2. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

2.1 Será considerado apto a efetuar o requerimento de matrícula o candidato que na homologação do resultado do PS 53/2024 for classificado como aprovado, observada cada modalidade de concorrência de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

2.2 **O requerimento de matrícula será realizado de forma presencial**, no Ifes Campus Itapina no período previsto no **Anexo 1 - CRONOGRAMA**, no **horário de 08h às 13h**, **pela entrega da documentação constante no item 3 deste documento**. Após esse período as matrículas não serão aceitas.

2.3 O Ifes por meio da CRA do Campus Itapina reserva-se o direito a estabelecer contato com os candidatos por e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

2.4 O requerimento de matrícula deverá ser feito pelo candidato maior de idade, ou pelo responsável legal quando menor de idade; ou por terceiro mediante procuração simples (**Anexo 4**) acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

2.5 O candidato ou seu responsável legal assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos apresentados.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou do seu responsável legal, quando menor de idade, o requerimento da matrícula e o acompanhamento das etapas do procedimento.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 O candidato deverá apresentar no ato do requerimento de matrícula, os documentos abaixo listados (**documentos originais**):

- a) Requerimento de Matrícula – **Anexo 2** preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- d) Um dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Fundamental abaixo:

Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, **ou**

Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser enviado ao Ifes em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, **ou**

Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Enceja) do Ensino Fundamental.

- e) Um dos documentos de identificação abaixo (a pessoa que não portar um documento de identificação com foto deverá apresentar o mesmo no prazo de 30 dias a contar da data de matrícula):

Carteira de Identidade (RG), **ou**

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**

Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**

Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **ou** Passaporte.

Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

- f) Comprovante de Residência.
- g) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2024 ou janeiro de 2025. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.
- h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – **Anexo 3**, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal. No caso do não consentimento, o termo deverá ser enviado preenchido e enviado sem a assinatura.
- i) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes).

Documentos adicionais para pessoas maiores de 18 anos:

- j) Título eleitoral.
- k) Comprovante que votou na última eleição **ou** a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- l) Certificado de alistamento válido **ou** Certificado de reservista **ou** Certificado de isenção **ou** Certificado de dispensa de incorporação, para o estudante do sexo masculino nascido entre os anos 1979 e 2006.

Documentos adicionais para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:

- m) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.
- n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o estudante que tenha cursado disciplinas no exterior.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 A análise dos documentos apresentados será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Ifes - Campus Itapina, de acordo com o cronograma (**Anexo 1**).

4.2 O resultado preliminar do requerimento de matrícula vai indicar a situação da pessoa, na seguinte forma:

- a) MATRÍCULA CONFIRMADA** os candidatos que atenderem aos requisitos previstos no Edital PS 53/2024 e nesta Chamada para Matrícula.
- b) MATRÍCULA RECUSADA** os candidatos que não atenderem aos requisitos previstos no

Edital PS 53/2024 e nesta Chamada para Matrícula.

5. DO RECURSO

5.1 As pessoas que tiverem a MATRÍCULA RECUSADA, terão direito de interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma (**Anexo 1**).

5.2 Será permitido, no prazo de recurso, entregar documentos para fins de complementação ou substituição da documentação entregue para matrícula.

5.3 Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

6. DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 O resultado dos recursos e a homologação da matrícula serão divulgados, no endereço eletrônico: <https://itapina.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/matriculas/18274-matriculas-edital-53-2024> no link correspondente ao Edital PS 53/2024, conforme estabelecido no cronograma (**Anexo 1**).

6.2 As pessoas aprovadas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão eliminadas conforme previsto no item 9, do edital 53/2024.

6.3 Serão ELIMINADAS as pessoas aprovadas que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse, conforme item 9, letras "k" e "n" do edital PS 53/2024.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 Havendo vagas, após o resultado final e homologação da matrícula, serão convocadas as pessoas classificadas como suplentes, observadas cada modalidade de concorrência de vaga.

7.2 O preenchimento das vagas não ocupadas dentro de sua modalidade de oferta dar-se-á de acordo com a ordem de prioridade prevista no do Edital PS 53/2024.

7.3 Havendo vagas, após o resultado final e matrícula dos candidatos aprovados, serão convocadas para ocupação das vagas:

- Suplentes dentro de cada modalidade de vaga;
- Lista de espera dentro de cada modalidade de vaga;
- Candidatos remanejados conforme item 8 do edital 53/2024.

7.4 Permanecendo a existência de vagas, o campus publicará edital de chamada pública, cuja ocupação respeitará a forma de oferta, a modalidade da vaga e a ordem de classificação, tendo prioridade o candidato:

a) do mesmo curso de outro turno;

b) de outro curso mesmo turno; e

c) de outro curso em outro turno.

7.5 O requerimento de matrícula dos suplentes, lista de espera e chamada pública seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital PS 53/2024 e nesta Chamada para Matrícula.

7.6 O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.

7.7 Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do Campus de Itapina.

7.8 O requerimento de matrícula para as pessoas convocadas da lista de espera observará a apresentação da documentação prevista no item 3 desta chamada para matrícula.

7.9 Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do Campus Itapina.

7.10 O requerimento de matrícula dos suplentes, assim como da lista de espera e lista de recusados, seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital PS 53/2024 e desta Chamada para Matrícula dos candidatos aprovados.

8. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1 É de responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o 1º semestre/ano de 2025 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

8.2 Os candidatos que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do campus Itapina.

8.3 O candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do campus Itapina ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Requerimento de matrículas (Forma presencial)	13/01/2025 a 15/01/2025	Ifes Campus Itapina
Resultado preliminar do requerimento de matrícula	16/01/2025	https://itapina.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/matriculas/18274-matriculas-edital-53-2024
Recurso do requerimento de matrícula	17/01/2025 e 20/01/2025	Ifes Campus Itapina
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula	21/01/2025	https://itapina.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/matriculas/18274-matriculas-edital-53-2024
1ª Chamada de suplentes	21/01/2025	No site do Ifes - Campus Itapina (https://itapina.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/matriculas/18274-matriculas-edital-53-2024) será publicada a lista das pessoas suplentes convocadas para o requerimento de matrícula, bem como o cronograma com o prazo para entregar a documentação*

* A documentação deve ser entregue no requerimento de matrícula, conforme descrito no item 3 desta Chamada para matrícula.

Horário de atendimento para matrícula: 8h às 13h.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:		Data de Nasc.: ___/___/_____	
Nome social:		Naturalidade:	
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:		Nacionalidade:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:		Estado:	Sexo: () M () F
Número pessoas residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a):		Grau de Instrução:	
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:			
Telefone fixo:	Celular:	Estado Civil:	N.º de filhos:
Profissão:		Tipo Sanguíneo:	
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:			
E-mail			
Nome do Pai:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino		E-mail do pai:	
Nome da Mãe:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino		E-mail da mãe:	
Responsável pelo aluno:		Grau de parentesco:	
Endereço, se diferente do aluno:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:		Estado:	Tel.:
Indique qual a faixa da renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5			
Tipo de vaga concorrida: AA1 PPI() AA1 Q() AA1 PCD() AA1 EP() AA2 PPI() AA2 Q() AA2 PCD() AA2 EP() AC()			
Venho requerer matrícula para o Curso:			Turno:

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital PS 53/24 e na Chamada para Matrícula

Colatina – ES, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO 3

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

<p>Local e Data:</p> <p>Nome do Estudante:</p>	<p>Assinatura do estudante maior ou seu responsável.</p> <p>Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.</p>
---	--



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO 4

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____, documento de identificação: _____, CPF: _____ candidato ao curso: _____, por meio deste instrumento de procuração, nomeio meu bastante procurador o(a) _____, documento de identificação: _____, CPF: _____ para me representar perante o Ifes, campus Itapina, com a finalidade de efetivar a minha matrícula, conforme previsto no Edital do PS 53/2024.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato, se maior, ou responsável

Procurador

Observação: Deverão ser apresentados os documentos originais citados.